



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO N° 039697/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vale alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos servidores e aos empregados públicos ativos da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Face aos pedidos de esclarecimentos interpostos por **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A e FACESP – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em 02/03/2015, temos a esclarecer:

**1) Quanto a nomenclatura do órgão nos cartões? O projeto básico (Anexo I) do edital, aduz no item 3.3.1 que os cartões deverão conter a identificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP. Haja vista ser a razão deste r. Órgão demasiadamente extensa, é correto entender que os cartões que contenham a denominação abreviada, por exemplo PREF. DE CAJATI, atendam a tal exigência?**

R: Sim, nada a opor quanto a abreviação do nome da Prefeitura desde que possível a aferição do órgão contratante.

**2) Quanto a entrega dos envelopes: Na impossibilidade de comparecimento pessoal, é correto entender que serão aceitos envelopes via CORREIOS, desde que neles contenham toda a documentação exigida no edital?**

R: Sim. Conforme item 3.5 do edital, é possível o envio dos envelopes “PROPOSTA”, “DOCUMENTAÇÃO”, bem como toda documentação exigida para fins de participação no certame, observando-se ainda a necessidade de apresentação de DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e outras declarações exigidas em edital.

**3) Os documentos podem ser enviados via correio? Se positivo enviamos aos cuidados de quem?**

R: Toda documentação pode ser enviada via CORREIOS conforme resposta anterior, no endereço da Prefeitura do Município de Cajati – SP na Praça do Paço Municipal, n° 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000) aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Presencial n° 020/2015.

**4) Uma questão quanto aos documentos exigidos no edital, o item 7.3 – e) Comprovante de Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS),**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



**demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; Segundo o site da Receita Federal essa Certidão desde Novembro de 2014 não é mais disponibilizada: (...) Como ainda está sendo solicitada neste edital, a Certidão emitida pela Receita de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União substitui também este item 7.3.e, não?**

R: Sim, desde que a Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União seja posterior a 03/11/2014 e possua em seu corpo a menção de que ABRANGE inclusive as contribuições sociais previstas em Lei.

Salientamos que a data de abertura do procedimento fica inalterada.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Cajati, 02 de março de 2015.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

